



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 929

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	3
Exoneração	3
Outros atos	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	5
Licitações e Contratos	6
Apostilamentos	6
Extrato	8
Ratificação	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 929

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1126 DE 10 OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP- E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da legislação em vigor, decorrente de crédito adicional - Especial, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) Emenda Parlamentar, para atender despesas com Prestação de Serviços Custeio com Especialidades Médicas, Custeio Realização de Cirurgias Eletivas, e Custeio de Inserção de DIU de Cobre, Recursos Estadual o qual será executado com recurso da Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo, conforme dotação orçamentaria a seguir:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde 10 301 - Atenção Básica 10 301 0150 - Ações Médicas Básicas (UBS)
Funcional Programática	10.301.0150 2435 0000 - CUSTEIO ESPECIALIDADES MÉDICAS - RESOLUÇÃO SS N.º 76 - Baleia Rossi
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P.J
Fonte	2
Valor Total do Crédito	R\$ 890.000,00

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde 10 301 - Atenção Básica 10 301 0150 - Ações Médicas Básicas (UBS)
Funcional Programática	10.301.0150 2436 0000 - CUSTEIO DE CIRURGIAS ELETIVAS - REPASSE SANTA CASA - RESOLUÇÃO SS N.º 76 - Baleia Rossi
Elemento de Despesa	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte	2
Valor Total do Crédito	R\$ 100.000,00

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde 10 - Saúde 10 301 - Atenção Básica 10 301 0150 - Ações Médicas Básicas (UBS)
Funcional Programática	10.301.0150 2437 0000 - CUSTEIO INSERÇÃO - DIU COBRE REPASSE SANTA CASA - RESOLUÇÃO SS N.º 76 - Baleia Rossi
Elemento de Despesa	3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte	2
Valor Total do Crédito	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, para atender despesas com Prestação de Serviços Custeio com Especialidades Médicas, Custeio Realização de Cirurgias Eletivas, e Custeio de Inserção de DIU de Cobre, Recursos Estadual o qual será executado com recurso da Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo advém do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 - Recursos Ordinário, nos termos do artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, Emenda Parlamentar de 2022 do Deputado Baleia Rossi.

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 - Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1085/2022 - Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2023 e Lei nº 1055/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos dez dias do mês de outubro de 2023.

Jose Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, data supra.

Gilcélio de Souza Simões
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1127, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP PARA REPASSE DE RECURSOS RECEBIDOS DA UNIÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o novo repasse de recursos financeiro complementar decorrente de transferência da União decorrente da Portaria GM/MS 1.355, de 27 de setembro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º e parágrafo único e o Art. 6 da Lei Municipal nº 1.119, de 19 de setembro de 2023.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 122.446,40 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), que será coberta com recurso proveniente de excesso de arrecadação de transferências da União, destinadas ao cumprimento da assistência financeira complementar da União de que trata a Emenda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 929

Página 3 de 14

Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022 e a Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023, conforme demonstrativos abaixo:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde 10 Saúde 10.301 - Atenção Básica 10.301.0150 - Ações Médicas Básicas
Funcional Programática	10.301.0150.2441.0000 - Repasse da União Ass. Fin. EC 127/22.
Elemento de Despesa	3.1.90.11.51 - Outros Adicionais, Vantagens, Gratificações e Outros Complementares.
Fonte	5
Vínculo	370.000
Valor Total do Crédito	R\$ 61.474,24

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora	02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde 10 Saúde 10.302 - Assistência hospitalar e ambulatorial 10.302.0156 - Atendimento ambulatorial hospitalar
Funcional Programática	10.302.0156.2360.0000 - Repasse da União Ass. Fin. EC 127/22.
Elemento de Despesa	3.1.90.11.51 - Outros Adicionais, Vantagens, Gratificações e Outros Complementares.
Fonte	5
Vínculo	370.000
Valor Total do Crédito	R\$ 60.972,16

Art. 2º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 998/2021 - Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1085/2022 - Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2023 e Lei nº 1055/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2023.

Art. 3º - O repasse adicional de recursos financeiros provenientes da União, destinado a cumprir com as obrigações de assistência financeira complementar estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 127/2022, será realizado em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.119, de 19 de setembro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos dez dias do mês de outubro de 2023.

Jose Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, data supra.

Gilcélio de Souza Simões
Chefe de Gabinete

Portarias

PORTARIA Nº 9636, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE - "VIVA LEITE", E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a COMISSÃO para acompanhamento das atividades do Convênio do Município de Igarapava no PROJETO ESTADUAL - "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Secretaria de Desenvolvimento Social do estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto Estadual nº 44.569/1999, alterado pelo Decreto nº 45.014/20000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - DRADS/Franca:

Titular: Tatiana Roberta Borges Martins

Suplente: Ana Lúcia Costa Jacinto

Representante da Área da Saúde

Titular: Daniela Aparecida Pinto Francisco

Suplente: Luiz Carlos Vergara pereira

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Bruna Junqueira Lima Costa

Suplente: Rosalina Balieiro Moreira Leal

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 9630, de 11.09.23.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos nove dias do mês de outubro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra

GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES
CHEFE DE GABINETE

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 323, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) MATHEUS HENRIQUE DE PAULA LINO RODRIGUES DAS FUNÇÕES DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO DE PROVIMENTO EFETIVO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 929

Página 4 de 14

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar a pedido, a partir de 09/10/2023, o(a) servidor (a) MATHEUS HENRIQUE DE PAULA LINO RODRIGUES, do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO nomeado (o) pela portaria nº 343/2022 e termo de posse em 04/10/2022 sob regime Estatutário, matrícula n.º 112639-1.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

Outros atos

PORTARIA Nº 324, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
CLOVENILSON POTENTE	AGENTE DE CAMPO	25.06.2022 À 24.06.2023
EDUARDA HONÓRIO MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22.02.2022 À 21.02.2023
MARCIO HENRIQUE PERIM	AJUDANTE DE MANUTENÇÃO	23.11.2019 À 22.11.2020

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.10.2023 com término em 14.11.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 10 de Outubro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 325, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO(A) SERVIDOR(A) ELAINE CRISTINA BARBOSA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito

Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 24 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
ELAINE CRISTINA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO	10.06.2022 À 09.06.2023

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.10.2023 com término em 08.11.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 10 de Outubro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 326, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
BRUNA JUNQUEIRA LIMA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	12.04.2022 À 11.04.2023
CAMILA CRISTINA SILVA CAMPOS	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	19.09.2022 À 18.09.2023
DENIS ALVARENGA DUMONT	CIRURGIÃO DENTISTA	27.07.2022 À 26.07.2023

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.10.2023 com término em 30.10.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 10 de Outubro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 327, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A) FRANCIELI CAROLINE COSTA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 929

Página 5 de 14

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 10 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
FRANCIELI CAROLINE COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO PSF	01.03.2022 A 28.02.2023

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.10.2023 com término em 25.10.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

PORTARIA Nº 328, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO DO(A) SERVIDOR(A) ANGELICA MARA DA SILVA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PREMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERÍODO AQUISITIVO
ANGELICA MARA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II INFORMÁTICA	10.03.2008 À 09.03.2013

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.10.2023 com término em 14.11.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 10 de outubro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

RESOLUÇÃO CMDPI- 003/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA MINUTA DO TERMO DE FOMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IGARAPAVA.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA - SP, conforme Lei nº8842/1994, Lei nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 849 de 09 de abril de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar A Minuta do Termo de Fomento do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, referente ao Chamamento Público nº 001/2023 do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, cuja finalidade é a transferência de recursos financeiros deste fundo ao Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava, para a execução do Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Seleção (Portaria nº 9.608/2023), conforme as condições estabelecidas no edital do chamamento.

Artigo 2º- A presente deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava-SP, 10 de outubro de 2023.

Fátima Aparecida Bessa

Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 929

Página 6 de 14

Licitações e Contratos

Apostilamentos



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:1/2

PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 114/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

Nº CONTRATO: 114/2023

VALOR: R\$ 616.000,00

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Gabriel Vilela, n.º 413, Centro, inscrita no CNPJ n.º 45.324.290/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, brasileiro, RG 23.646.285 SSP/SP, CPF 162.070.128-60, residente neste Município, registra o **APOSTILAMENTO** referente ao **CONTRATO 114/2023**, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MASSA ASFÁLTICA – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (“CBUQ”), para detalhar o valor unitário do contrato, fazendo constar a tabela abaixo, junto à cláusula IV:

“CLÁUSULA IV – DO VALOR

4.1. O Município pagará à CONTRATADA a quantia de **R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais)**, tendo como controle a unidade tonelada, cujo valor unitário corresponderá ao importe de **R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais)**, conforme tabela abaixo:

COTA PRINCIPAL – AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, Faixa C com CAP 50/70	750	T	616,00	462.000,00

COTA RESERVADA – ME, EPP E EQUIPARADAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
2	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, Faixa C com CAP 50/70	250	T	616,00	154.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 929

Página 7 de 14



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:2/2

PREFEITO MUNICIPAL

4.2. Deverão estar incluídas no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para esta Administração, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.”

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições no contrato, sem quaisquer prejuízos à CONTRATADA.

Igarapava/SP, em 09 de outubro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 929

Página 8 de 14

Extrato

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 377/2022 REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS 020/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Prorrogação pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias tanto na vigência, quanto na execução dos serviços referente à prestação de serviços de engenharia visando à execução de obras para adequação e melhorias do “parque ecoturístico porto das canoas”.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Engenharia.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO	Vigendo o aditivo de 09/10/2023 a 03/10/2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	O prazo de execução, será prorrogada, tendo início de 15/12/2023 até 09/12/2024.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	020701 22 695 0346 1307 0000 OBRAS REFORMA PARQUE CANA BRAVA (FICHA 688) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.1.0 110.000 GERAL 020701 22 695 0346 1307 0000 OBRAS REFORMA PARQUE CANA BRAVA (FICHA 689) 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 0.02.19 100.087 REFORMA PARQUE CANA BRAVA REPROGRAMAÇÃO
FONTE DE RECURSOS	Próprio/Estadual
GESTORA E FISCAL DO CONTRATO	Denise Helena Salvino Marcelino
CONTRATADA – 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	
NÚMERO DO ADITIVO	1º Aditamento ao Contrato Nº 377/2022
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	06/10/2023
VALOR DO ADITIVO	O valor permanecerá inalterado, em relação ao importe da origem do contrato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 929

Página 9 de 14

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Majoração do objeto no percentual de 25,00% no item 01 do contrato, referente a aquisição, com entrega única, de camisas térmicas, camisetas para uniformes, camisetas de campanhas, uniformes escolares completos e aventais.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Saúde.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	Até 18/05/2024.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	020301 04 122 0046 2297 0000 Manutenção Divisão Administração 133 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 110.000 GERAL 020401 10 301 0150 2025 0000 Manutenção da Administração da Saúde 165 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 310.000 SAÚDE-GERAL 020401 10 301 0150 2119 0000 Manutenção do Centro Atenção Psicossocial 175 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.13 301.035 CAPS-CENTRO ATENÇÃO PISCOSSOCIAL 020401 10 301 0150 2124 0000 Manutenção do PAB Fixo 185 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.13 301.001 ATENÇÃO BÁSICA 020401 10 301 0150 2126 0000 Manutenção da Saúde Bucal-SB 194 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.13 301.006 SB SAÚDE BUCAL 020401 10 301 0150 2129 0000 Manut da Melhoria ao Acesso e da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 929

Página 10 de 14

	Qualidade-PMAQ 202 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.13 301.014 PMAQ-PROGR MELHORIA QUALIDADE 020401 10 301 0150 2131 0000 Manutenção do Programa de Gestão Plena 207 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.02.15 305.008 PROGR GESTÃO PLENA 020602 12 365 0210 2014 0000 Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola 332 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 213.000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid 020603 12 365 0210 2290 0000 Manutenção do Ensino Infantil-Creche 342 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 212.000 EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades 020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental 397 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f 020605 12 361 0210 2190 0000 Manutenção do Ensino Fundamental 398 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.02.16 200.013 SALARIO EDUCAÇÃO-QESE
FONTE DE RECURSOS	Próprio, Estadual e Federal.
GESTORA DO CONTRATO	Andreia Franciso De Paula
FISCAL DO CONTRATO	Neila Cristina Bisnoto Brunelle
CONTRATADA – INFINIT COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS EIRELI	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 929

Página 11 de 14

NÚMERO DO ADITIVO	1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 115/2023
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	03/10/2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 1.172.52 (mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 929

Página 12 de 14

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços Técnicos De Locação De Sistema Computacional (software) Para Gestão De Trânsito.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Divisão de Trânsito
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO	12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	020301 04 122 0046 2297 0000 Manutenção Divisão Administração 140 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 020801 15 451 0280 2028 0000 Manutenção Serviços Obras e Fiscalização 578 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 110.000 GERAL 020801 15 451 0280 2028 0000 Manutenção Serviços Obras e Fiscalização 579 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.01.00 400.000 TRÂNSITO--Convênios/entidades/fundos
FONTE DE RECURSOS	Próprio.
GESTORA DOS CONTRATOS	PAULO CÉSAR DE MORAIS
FISCAL DOS CONTRATOS	FAGNER ALVES
DATA DA PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO	27/09/2023.
CONTRATADA - COESMA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE LTDA	
NÚMERO DO CONTRATO	Nº 282/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	06/10/2023
VALOR DO CONTRATO	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 929

Página 13 de 14

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200 FAX (16) 3172 – 7557
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Processo Administrativo nº 129/2023

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e, ainda, com respaldo na orientação exposta no parecer jurídico, que manifestou favoravelmente, quanto à contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE LICENÇA VITALÍCIA DO SOFTWARE “CAD CADIAN PROFESSIONAL 2D/3D 2023”**, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Engenharia.

O prazo previsto para esta contratação é de **12 (doze) meses** (permitida a prorrogação) e o valor total, estimado, para a aquisição de 04 (quatro) licenças vitalícias é de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, a serem pagos à empresa **GENESIS SISTEMAS DE CADASTROS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.251.696/0001-91, a qual demonstrou, por meio da documentação pertinente, deter exclusividade quanto ao produto ofertado.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **ENCAMINHO** à Comissão Permanente de Licitação que proceda à devida publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Livre-se o Termo de Contrato.

Igarapava/SP, em 10 de outubro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 10 de outubro de 2023

Ano V | Edição nº 929

Página 14 de 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENT0

PABX (16) 3173 – 8200 FAX (16) 3172 – 7557

E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Processo Administrativo nº 127/2023

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e, ainda, com respaldo na orientação exposta no parecer jurídico, que manifestou favoravelmente, quanto à contratação da **PRODESP – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO** visando ao **FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA ATUALIZAÇÃO DOS REGISTROS NOS BANCOS DE DADOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO (DETRAN/SP) E A TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS RENAINF PARA A BASE NACIONAL DO DENATRAN, A PARTIR DOS DADOS GERADOS PELA CONTRATANTE, PARA O FORNECIMENTO DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ENDEREÇAMENTO DAS “NOTIFICAÇÕES DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO” E DAS INFORMAÇÕES REQUERIDAS PARA OS CONTROLES PRÓPRIOS DA CONTRATANTE**, conforme justificativa apresentada pela Divisão de Trânsito.

O valor total da referida aquisição é de **R\$ 9.666,00 (nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais)** para o período solicitado, de **12 (doze) meses**, cujo pagamento será mensal, de acordo com as quantidades de cadastros apuradas ao final de cada mês, por meio da **PRODESP – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **ENCAMINHO** à Comissão Permanente de Licitação que proceda à devida publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Livre-se o Termo de Contrato.

Igarapava/SP, em 10 de outubro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL